



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: Paulo Cesar Feitosa Arrais
CPF: ***.321.523-** em 31/05/2022 18:34:28 - IP com n°: 169.254.106.95
www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=684





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

E UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 11.22.05.24.001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 18.22.05.24.001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 2022.13.001 TP/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

NOMEAÇÃO: 113/2022

NOMEAR O SR. JOSÉ RICARDO NUNES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG - 2, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.

NOMEAÇÃO: 114/2022

NOMEAR A SRA. AMANDA QUEIROZ DE MELO CRISOSTOMO HOLANDA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2022.

PRORROGAÇÃO: 115/2022

PRORROGAR, CUM FULCRO NO ART. 195 DA LEI 386/2010, POR 60 DIAS, O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PRESENTE PAD Nº 004-2022 EM DESFAVOR DO SERVIDOR FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

DECRETO: 019/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE TODAS AS REDES SOCIAIS/MÍDIAS SOCIAIS OFICIAIS VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR TEMPO DETERMINADO.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 11.22.05.24.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.22.09.03.001 -PERP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.22.05.24.001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E A EMPRESA LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e refeições para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.22.09.03.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. VALOR DO CONTRATO: Global R\$ 142.890,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Esporte e Juventude do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 11.01.04.122.0021.2.138.0000 - GESTAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. PRAZO: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. DATA: Itaitinga-Ce, 26 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Jasiel Siqueira Nunes Machado e Deugima Karine Coutinho Lino.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 18.22.05.24.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.22.09.03.001 -PERP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.22.05.24.001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E DIVISÃO DE VIG. PUBLICA E A EMPRESA LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e refeições para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.22.09.03.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. VALOR DO CONTRATO: Global R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 18.01.04.182.0032.2.035.0000 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: Ordinários - Recursos não vinculados de impostos. PRAZO: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. DATA: Itaitinga-Ce, 23 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Deladier Feitosa Mariz e Deugima Karine Coutinho Lino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 2022.13.001 TP/2022

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE., Através da Comissão de Licitação e no uso de suas atribuições legais, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.13.001 TP, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, foi considerado FRACASSADO, pelo não comparecimento de interessados ao referido certame. Arquite-se. Itaitinga/CE., 30 de Maio de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro Presidente da Comissão de Licitação - CPL

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 113/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

PORTARIA Nº 113/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ RICARDO NUNES para a Função Gratificada – FG - 2, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, a partir do dia 02 de maio de 2022, na forma da Legislação atual atinente à matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 23 de maio de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. AMANDA QUEIROZ DE MELO CRISOSTOMO HOLANDA para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, lotada na Procuradoria Geral deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir de 30 de maio de 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 30 de maio de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PRORROGAÇÃO: 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, combinado com o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão do PAD nº 004/2022 instaurado através da Portaria nº 076 de 1º de abril de 2022 em face de FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, uma vez que a instrução processual está designada para o dia **03-06-2022 às 9hs**;

CONSIDERANDO que referida dilação não trará qualquer prejuízo e possui previsão legal para tal:

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, cum fulcro no art. 195 da Lei 386/2010, por 60 dias, o prazo para a conclusão do presente PAD nº 004-2022 em desfavor do servidor Flávio Oliveira dos Santos, cuja contagem do prazo se inicia a partir do marco final da Portaria de abertura, qual seja, 01 -06-2022.

Art. 2º- Fica igualmente prorrogado por mais 60 dias o prazo do afastamento preventivo determinado na Portaria instauradora, contado a partir de 01.06.2022 consoante autoriza o art. 190, paragrafo único, da Lei 386/2010, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 30 de maio de 2.022.

PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 019/2022

DECRETO Nº 019/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022 .

Dispõe sobre a suspensão de todas as redes sociais/mídias sociais oficiais vinculadas ao Poder Executivo Municipal por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o período eleitoral, as disposições da Lei nº. 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal no ano de realização de eleições;

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Município de Itaitinga/CE no período eleitoral e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação;

Considerando ainda, a prevenção do uso impróprio, desvio ou abuso do poder de político e/ou econômico, com a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação institucionais e/ou governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso por tempo determinado a utilização das redes sociais/mídias oficiais vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta terão suas redes sociais institucionais suspensas, no período de 01 de junho a 30 de novembro do ano de 2022.

Art. 3º Visando cumprir o estabelecido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação, fica decretado que, permanecerão em funcionamento, apenas o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.itaitinga.ce.gov.br>) ficando sob a coordenação da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral e o sítio eletrônico do Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGAPREV (<https://itaitingaprev.com.br>), este, sob responsabilidade do Presidente do Fundo de Previdência.

Art. 4º Os agentes públicos e servidores públicos municipais que transgredirem este decreto, sujeitar -se-ão às seguintes sanções:

I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;
III - rescisão do contrato, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em caso de contrato para realização de serviços de interesse da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Art. 5º Fica determinado aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Paulo Cesar Feitosa Arrais

Prefeito(a)

Antonio Marcos Tavares

Vice-Prefeito(a)



Celso Henrique Martins Rodrigues

Gabinete do Prefeito



Erivanda Nogueira de Sousa Serpa

Secretaria Municipal de Trabalho e
Assistência Social Social



Dulce Viana Machado

Secretaria Municipal de Saúde



Pedro Junior Nunes da Silva

Secretaria Municipal de Finanças



Pedro Junior Nunes da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



Arilo dos Santos Veras Junior

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Controle Urbano



Maria Goretti Martins Frota

Secretaria Municipal de Educação



Álvaro Rodolf Forte Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Deladier Feitosa Mariz

Secretaria de Segurança e Trânsito



Francisco Demetrius de Sousa e Sa

Fundo Municipal de Previdência Social -
Itaitingaprev



Antonio Veranilson Matias da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Jasiel Siqueira Nunes Machado

Secretaria Municipal de Juventude e
Esporte





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 650 de 31 de Maio de 2022



Jose Inacio Silva Parente

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos



Ériton Prudêncio Pires Gomes

Secretaria da Controladoria e Ouvidoria
Geral do Município



Celso Henrique Martins Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Everardo de Sousa Ferreira

Secretaria Municipal de Administração

